

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

PORTARIA Nº 24/2024/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 17 DE JULHO DE 2024

Designa gestor e fiscais do Contrato ESAGU nº 4/2024

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria AGU nº 736, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da ESAGU, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, e a Portaria SGA/AGU nº 1.209, de 21 de julho de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246 da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo Administrativo nº 00590.000129/2024-09, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato ESAGU/AGU nº 4/2024, celebrado entre a ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e ACCADEMIA JURIS ROMA, pessoa jurídica estrangeira inscrita no Partida Iva (P. iva) nº 14110491009, que tem por objeto a contratação de até 20 (vinte) vagas no Curso Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro, a ser realizado em Sevilha na Espanha, na modalidade presencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Juliana Silva Ramires	1994269	063.634.506-83
Gestor do Contrato Substituto	Ricardo Seixas Lisboa	3154876	383.466.038-86
Fiscal Técnico Titular	Silvana Patricia Fialho Ramos	3001170	044.808.946-75
Fiscal Técnico Substituto	Patrícia Emanuelle Alcântara da Silva Matos	1408725	812.506.651-91

Art. 2º Para o efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; e
- II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação

dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Determina-se a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON

Diretora da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal Substituta